



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 05 DE JUNHO DE 2025 - NÚMERO 087

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Presencial/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2025-06-05T13:16:01-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AE99167F998



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
CNPJ: 01.612.676/0001-07
Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000
E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com
São João da Varjota - PI

PORTRARIA Nº 135/2025, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA - Nomeia membros para comporem o Comitê Gestor do Programa "Criança Feliz", da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de São João da Varjota/PI.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, Prefeito Municipal de São Joao da Varjota/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para comporem o **Comitê Gestor do Programa "Criança Feliz"**, da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de São João da Varjota, sendo eles:

➤ **SANDRA MARIA SIQUEIRA FERREIRA LIMA** - CPF: 024.652.933-46
ENTIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social;

➤ **ALEXIANO MARQUES DE LIMA** - CPF: 013.217.443-07
ENTIDADE: Secretaria Municipal de Administração;

➤ **PATRÍCIA LORRANE DOS SANTOS SILVA SOUSA** - CPF: 057.203.193-95
ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde

➤ **SAMARA DANTAS** - CPF: 896.090.263-20
ENTIDADE: Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos retroativos à data de 16 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joao da Varjota/PI, em 5 de junho de 2025.

JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:7134955338
7

Assinado de forma digital por
JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387
Dados: 2025.06.05 10:00:46 -03'00'

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AE99167F9A2**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 97.526.044/0001-91
Avenida Tibério Siqueira - Nº 588 - Centro
CEP: 64510-000 - São João da Varjota - PI
E-mail: assistenciasocials@yahoo.com

Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA CONJUNTA SEMAS/CMDPI Nº 01, DE 21 DE MAIO 2025.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São João da Varjota, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento desta política, e de acordo com o disposto no na Lei Municipal nº 203/2021, DE 16 de setembro de 2021 e a RESOLUÇÃO CMDPI Nº 02, de 03 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a I Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa com a atribuição de avaliar a situação atual da Política da Pessoa Idosa e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

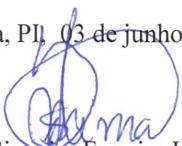
Artigo 2º A I Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á de forma presencial, no auditório do Centro de Referência da Assistência Social de São João da Varjota, no dia 13 de junho de 2025, tendo como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”;

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João da Varjota – PI, com composição dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da I Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Varjota, PI, 03 de junho de 2025.


Sandra Maria Siqueira Ferreira Lima
Secretário Municipal da Assistência Social


Hilvan Mendes Vieira

Presidente do CMDPI